



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE / FAX: (0xx17) 441-1113

Avenida João Garcia Nº 941 - Caixa Postal 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 00001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.-

"Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2020".

Autor: **A Comissão de Finanças e Orçamento: Thiago Francisquini Viana** – Presidente, **José Donizete de Carvalho** – Vice-Presidente e **Sandro Ribeiro dos Santos** - Membro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado relativas ao exercício de 2020, constantes no processo TC nº 002815.989.20, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 02 de outubro de 2023.

A M E S A

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

MÁRCIA MÁZARO

Diretora da Secretaria Interina